

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025**

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do **Instituto Capacitar para Legislar – ICPL** (CNPJ nº 46.984.436/0001-63), para realizar a inscrição de 11 (onze) vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba no **VI CONGREVES – Congresso Estadual de Vereadores (as) do Espírito Santo**, a ser realizado em Vitória – ES, no período de 26 a 28 de março de 2025, conforme proposta anexa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto e da notória especialização do fornecedor, conforme demonstrado nos itens a seguir.

III – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

1. Singularidade do Objeto e Exclusividade do Organizador:

- O VI CONGREVES é promovido pela ASCAMVES, entidade exclusiva para a organização deste evento, do qual a Câmara Municipal de Ibatiba é filiada.
- A especificidade e o conteúdo programático do congresso não possuem equivalência no mercado, caracterizando a inviabilidade de competição.

2. Notória Especialização da Contratada:

- O **Instituto Capacitar para Legislar – ICPL** integra a estrutura de apoio da ASCAMVES, possuindo expertise reconhecida na capacitação de agentes públicos do legislativo, fruto de um histórico de qualificações e treinamentos voltados para os parlamentares.
- A atuação consolidada no mercado e a experiência comprovada justificam a escolha direta desta instituição.

3. Benefícios Econômicos e Administrativos:

- A participação no evento possibilita a capacitação e o aprimoramento dos vereadores, contribuindo para a eficiência e a qualidade da atuação legislativa municipal.

- A negociação direta permitiu a obtenção de um desconto comercial de 30%, demonstrando a economicidade da despesa pública e o uso racional dos recursos previstos no orçamento para capacitação de agentes públicos.

IV – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO EVENTO

- **Serviço a ser Prestado:**
Inscrição dos 11 (onze) vereadores da Câmara Municipal de Ibatiba no VI CONGREVES, englobando todas as providências necessárias para garantir a participação dos mesmos no evento.
- **Detalhamento do Evento:**
 - **Nome:** VI CONGREVES – Congresso Estadual de Vereadores (as) do Espírito Santo
 - **Organização:** ASCAMVES – Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo
 - **Local:** Vitória, ES
 - **Data:** De 26 a 28 de março de 2025
 - **Conteúdo Programático:** O evento abordará temas estratégicos para o aperfeiçoamento legislativo, troca de experiências, atualização em legislações e políticas públicas, essenciais para o desempenho dos vereadores.

V – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

- **Estimativa de Custos:**
Conforme proposta apresentada pela ASCAMVES, o custo total para a inscrição dos 11 vereadores é de **R\$ 12.936,00**, o que corresponde a **R\$ 1.176,00** por participante.
- **Fontes de Recursos:**
Os valores necessários para a realização da inscrição encontram respaldo na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Ibatiba, alocados no exercício de 2025, especificamente na verba destinada à capacitação de agentes públicos.

VI – DOS ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS

1. **Processo Administrativo:**
 - Este termo integrará os autos do processo administrativo de inexigibilidade, servindo de base para a formalização da contratação.



2. Parecer Técnico e Jurídico:

- Anexar os pareceres técnicos e jurídicos que corroboram a singularidade do objeto e a notória especialização do Instituto Capacitar para Legislar – ICPL.

3. Comunicação e Publicidade:

- Garantir a devida publicidade dos atos, em conformidade com os princípios da transparência e da legalidade, mesmo no caso de inexigibilidade de licitação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• **Validade:**

Este termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo indispensável para a efetivação do processo de contratação e inscrição dos vereadores no evento.

• **Ratificação:**

Os responsáveis pela Câmara Municipal de Ibatiba ratificam, por meio deste instrumento, o compromisso de utilizar os recursos de forma eficiente, cumprindo integralmente os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba